Entidade Empregadora

 

 

     -    





    -    

 Assunto: **Comunicação de admissão de menor sem escolaridade obrigatória ou sem qualificação profissional**

 Data
   /   /    

Comunicação de admissão de menor sem escolaridade obrigatória ou sem qualificação profissional.

Nos termos do n.º 4, do art.º 69.º, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, junto se comunica a V. Exa. a admissão do menor com idade inferior a 16 anos seguidamente identificado:

 Nome
 

 Data
   /   /    

 Com os melhores cumprimentos,

………..………..………..………..………..………..………..………..………..………..………..………..

(Assinatura e carimbo)

|  |  |
| --- | --- |
| **Objeto**  | Admissão de menor sem escolaridade obrigatória, frequência do nível secundário de educação ou sem qualificação profissional; |
| **Conteúdo** | O menor com idade inferior a 16 anos que tenha concluído a escolaridade obrigatória ou esteja matriculado e a frequentar o nível secundário de educação mas não possua qualificação profissional, ou o menor com pelo menos 16 anos de idade mas que não tenha concluído a escolaridade obrigatória, não esteja matriculado e a frequentar o nível secundário de educação ou não possua qualificação profissional só pode ser admitido a prestar trabalho desde que frequente modalidade de educação ou formação que confira, consoante o caso, a escolaridade obrigatória, qualificação profissional, ou ambas; |
| **Responsabilidade** | Empregador; |
| **Prazos** | Nos 8 dias subsequentes à data de admissão;  |
| **Disposição legal** | No n.º 4, do art.º 69.º, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro. |